



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

## TERMO ADITIVO

**PROCESSO CONAB N.º 21442.000391/2024-19**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 32/2024 - SEI n.º 38819289**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO CONAB Nº 38503813**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA DADALTO CONSTRUTORA, PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE DAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE ARMAZENADORA COLATINA.**

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral em 16/01/2024 Publicado no D.O.U em 25/01/2024 (Seção 1, Edição nº 18), com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, e com Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0376-96, inscrição estadual 081.985.32-0, situada à Avenida Princesa Isabel, 629, sala 702, Centro, ES, representada por seu Superintendente Regional e por seu Gerente de Finanças e Administração, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DADALTO CONSTRUTORA, PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 25.021.794/0001-09, com sede no endereço AV. das Roseira, 187, Letra-A, Colatina, ES, CEP: 29.701-511, neste ato representada por seu Representante Legal, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21442.000391/2024-19, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, necessários à execução das adequações de acessibilidade das dependências da Unidade Armazenadora Colatina que se regerá pelo Projeto Básico e seus anexos e pela proposta da CONTRATADA, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a inclusão de serviços/materiais do objeto da contratação firmada originalmente em 07/11/2024, para a execução de serviço comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, necessários à execução das adequações de acessibilidade das dependências da Unidade Armazenadora Colatina, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

2.1. Em consonância com a **Cláusula Quinta do Contrato Administrativo Conab n. 32/2024**, razão do ACRÉSCIMO - Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo, o valor total do contrato passa a ser de **R\$70.944,94** (setenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS**

3.1. Em consonância com a **Cláusula Vigésima Terceira do Contrato Administrativo Conab nº 32/2024**, fica **ACRESCIDO** o valor financeiro de R\$ 5.011,56 (Cinco mil e onze reais e cinquenta e seis centavos), planilha "Solicitação de Aditivo Quantitativo ao Contrato" – Id. SEI 39697737).

3.2. O acréscimo representa 7,60% (sete vírgula seis por cento) do valor original da contratação.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho 135465-2024NE000111**.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

			Obra	Bancos	B.D.I.		Encargos Sociais		
			<b>ADITIVO ACESSIBILIDADE COLATINA 2024</b>	<b>SINAPI - 07/2024 - Espírito Santo SCO - 07/2024 - Rio de Janeiro</b>	<b>21,07%</b>		<b>Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.</b>		
Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>		<b>1</b>		<b>75,50</b>	<b>75,50</b>	<b>1,50 %</b>
1.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,414	57,38	69,46	28,75	0,57 %
1.2	105037	SINAPI	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	1,2	32,18	38,96	46,75	0,93 %
<b>2</b>			<b>INSTALAÇÃO DA PORTA E ACESSÓRIOS</b>		<b>1</b>		<b>1.316,49</b>	<b>1.316,49</b>	<b>26,17 %</b>
2.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS	UN	1	972,40	1.177,28	1.177,28	23,40 %

			INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
2.2	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	0,8	57,88	70,07	56,05	1,11 %
2.3	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	4	17,18	20,79	83,16	1,65 %
<b>3</b>			<b>ACABAMENTO PORTA ESCRITORIO + 2 PORTAS WC</b>		<b>1</b>		<b>2.007,87</b>	<b>2.007,87</b>	<b>39,91 %</b>
3.1	87528	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M <sup>2</sup> , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	9	41,42	50,14	451,26	8,97 %
3.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	9	19,79	23,95	215,55	4,28 %
3.3	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	9	10,15	12,28	110,52	2,20 %
3.4	98686	SINAPI	RODAPÉ EM LADRILHO HIDRÁULICO, ALTURA 7 CM. AF_09/2020	M	6	43,67	52,87	317,22	6,31 %
3.5	ES 15.99.0050	SCO	Bate-macas de aluminio para protecao das portas, constituído em chapas de aluminio, fixada por meio de rebites.	m <sup>2</sup>	1,28	95,81	115,99	148,46	2,95 %
3.6	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	315,88	382,43	764,86	15,20 %
<b>4</b>			<b>PEITORIL BASCULANTES WCS</b>		<b>1</b>		<b>96,84</b>	<b>96,84</b>	<b>1,93 %</b>
4.1	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	1	79,99	96,84	96,84	1,93 %
<b>5</b>			<b>ACABAMENTO TETO DOS BANHEIROS</b>		<b>1</b>		<b>481,57</b>	<b>481,57</b>	<b>9,57 %</b>

5.1	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	9,02	33,96	41,11	370,81	7,37 %
5.2	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	9,02	10,15	12,28	110,76	2,20 %
<b>6</b>			<b>LOUÇAS</b>		<b>1</b>		<b>842,38</b>	<b>842,38</b>	<b>16,75 %</b>
6.1	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	347,89	421,19	842,38	16,75 %
<b>7</b>			<b>PONTO ELÉTRICA DESLOCADO DA PORTA + INTERRUPTORES WCs</b>		<b>1</b>		<b>183,92</b>	<b>183,92</b>	<b>3,66 %</b>
7.1	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	3	0,69	0,83	2,49	0,05 %
7.2	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	35,73	43,25	43,25	0,86 %
7.3	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	57,07	69,09	138,18	2,75 %
<b>8</b>			<b>LIMPEZA DA OBRA</b>		<b>1</b>		<b>25,95</b>	<b>25,95</b>	<b>0,52 %</b>
8.1	99809	SINAPI	LIMPEZA DE PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	3,6	5,96	7,21	25,95	0,52 %
					<b>Total sem BDI</b>			<b>4.155,45</b>	
					<b>Total do BDI</b>			<b>875,07</b>	
					<b>Total Geral</b>			<b>5.030,52</b>	
					<b>Desconto da Proposta (%)</b>				<b>0,377%</b>
					<b>Valor do Aditivo Total com desconto</b>				<b>R\$ 5.011,56</b>
					<b>% ADITIVO / CONTRATO INICIAL</b>				<b>7,60%</b>

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo em 3 (três) vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Colatina, 19 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM DANIEL LESSA JUNGER, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 27/12/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIEDER GORONCI COCHETO, Gerente de Unidade Armazenadora - Conab**, em 27/12/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Menegassi Dadalto, Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALISTO, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 27/12/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39809634** e o código CRC **CA2297BA**.

Referência: Processo nº.: 21442.000391/2024-19

SEI: nº.: 39809634